



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 018, DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no valor de Ncz\$15.000,00, para os fins que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

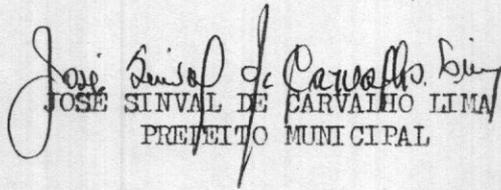
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder ~~Executivo~~ Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de Ncz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados), para fazer face as despesas com aquisição de uma ambulância para a Prefeitura, como a seguir discrimina:

- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 05.13754282.014 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital
já em Utilização Ncz\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, incisos I, II, III, IV, do § 1º, do Art. 43, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 07 de Agosto de 1989.


JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL